



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CNPJ: 03.362.758/0001-68

ADRIANO FRANCISCO FOLLADOR, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe/RS, casado sob o regime de separação total de bens com Camile Rörig Follador, nascido em 26/12/1971, do comércio, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, n.º 92 - Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 3049824539 - SSP/RS e CPF n.º 544.924.750-87.

A parte acima qualificado, na condição de único sócio da empresa **“APOTEK COMERCIAL LTDA – ME”**, estabelecida na Rua Henrique Schwerin, n.º 366, Bairro Centro, CEP 99700-408, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 10 de agosto de 1999, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43204295390, em 24 de agosto de 1999 e última alteração contratual de 28 de setembro de 2016, arquivada sob n.º 4345956 em 10 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ sob n.º 03.362.758/0001-68, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

-I-

Fica transformada esta sociedade empresária limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **APOTEK COMERCIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações da empresa APOTEK COMERCIAL LTDA – ME.

-II-

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO **APOTEK COMERCIAL EIRELI** **CNPJ: 03.362.758/0001-68**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação em EIRELI, **ADRIANO FRANCISCO FOLLADOR**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe/RS, casado sob o regime de separação total de bens com Camile Rörig Follador, nascido em 26/12/1971, do comércio, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, n.º 92 - Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 3049824539 - SSP/RS e CPF n.º 544.924.750-87, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único, do Artigo 1033 a 980 A da Lei n.º 10.406/02:

FOTOCÓPIA
COLORIDA

Jalini Pereira da Silva
Escritor Autorizada

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.

Erechim, 2 de janeiro de 2017

+ Selo digital: R\$ 0,45 = R\$ 4,95 Selo: 0182.01.1600001.78077

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cláusula Primeira: A presente girará sob a denominação **APOTEK COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Henrique Schwerin, nº 366, Bairro Centro, CEP 99700-408, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.362.758/0001-68, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objeto da EIRELI será:

- a) **Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
- b) **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
- c) **Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. (5211-7/99)**
- d) **Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos. (4618-4/01)**
- e) **Transporte rodoviário de cargas em geral: intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/02).**

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado suas atividades em 01 de setembro de 1999.

Cláusula Quarta: O capital da EIRELI é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), oriundo do acervo patrimonial já existente, o qual está totalmente integralizado.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada por seu titular **ADRIANO FRANCISCO FOLLADOR**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

Cláusula Oitava: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nona: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da cidade de Erechim/RS para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e consistência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 17 de outubro de 2016.


ADRIANO FRANCISCO FOLLADOR
CPF n.º 544.924.750-87

1º Tabelionato
Erechim - RS

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de **Adriano Francisco Follador** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada. 33485-4451079

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Erechim, 10 de novembro de 2016

Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,45 = R\$ 6,55 Selo: 0162.01.1600001.65252

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diaz Selivon
Escritor Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2016 SOB Nº: 43600227222

Protocolo: 16/253744-1, DE 19/10/2016

APOTEX COMERCIAL EIRELI - ME

Cleverton Signor
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé
Erechim, 2 de janeiro de 2017

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 0,45 = R\$ 4,95 Selo: 9182.01.1600001.78078

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Jalini Pereira da Silva
Escritor Autorizado

FOTOCOPIA COLORIDA